Ata de reunião para Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA Nº 06/2023**, que tem como objeto: "**Execução de serviços / obras de duplicação asfáltica na Rodovia SE-220, acesso à cidade de Aquidabã, com extensão de 1,31 Km, neste Estado**", nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, com tolerância de 15 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 006/2023 e alterada pelas Portarias nºs 062/2023 e 063/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de receber e abrir os documentos contidos nos Envelopes: Nº 01 – CREDENCIAL, Nº 02 – HABILITAÇÃO, Nº 03 – CD – HABILITAÇÃO, Nº 04 – PROPOSTA DE PREÇOS e Nº 05 – CD – PROPOSTA DE PREÇOS, da **Concorrência nº 06/2023**, conforme objeto acima descrito. Inicialmente, a Comissão destaca que foi realizada ampla divulgação através da Assessoria de Comunicação nos 4 (quatro) murais do DER/SE, bem como pelas entidades representativas de categoria, quais sejam, CREA-SE, SINDUSCON-SE e de outras regionais, CLUBE DE ENGENHARIA-SE, ASEOPP-SE, SENGE-SE, ABDER, e nos sites de divulgação, BIGMASTER, e do DER/SE, e promovida, ainda, as publicações no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado e no jornal de circulação local, todos do dia 15/09/2023. A Comissão declarou aberta a sessão, fazendo constar que compareceram a reunião, conforme credenciais apresentadas no Envelope nº 01, as Empresas: **ATL ENGENHARIA LTDA** representada pelo Sr. Jonh Vagner Magalhães Carvalho da Silva, **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.** representada pelo Sr. Lincon Francisco Mattos, **HECA CONSTRUTORA LTDA.** representada pela Srª Dayana Kelly Araújo Santos, **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.** representada pelo Sr. José Marcos da Silva e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.** representada pelo Sr. Maycon Swell de Melo. Após análise das Credenciais, os documentos foram analisados pela Comissão e pelas Licitantes presentes. Ato continuo, a Comissão solicitou aos representantes das Licitantes os Envelopes nºs 02, 03, 04 e 05, os quais, ainda lacrados, foram rubricados pelos representantes das Licitantes e pela Comissão. Em seguida, procedeu-se a abertura dos Envelopes nºs 02 e 03, contendo a Habilitação e aposição das devidas rubricas. Em seguida, os representantes das Licitantes foram arguidos quanto ao interesse em registrar manifestações. Por sua vez, a Licitante **HECA CONSTRUTORA LTDA.** argumentou que: *"as Empresas CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. e ATL ENGENHARIA LTDA não atenderam ao item 7.2.3 subitem "g" do Edital. A Empresa CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. apresentou uma usina do estado do Maranhão inviabilizando a obra que será em Sergipe. Já a empresa ATL ENGENHARIA LTDA não apresentou a Licença de asfalto"*. Finalizando, todas as Licitantes requereram cópia da Habilitação das suas proponentes. A Comissão informou que, tão logo providencie as cópias, estas serão disponibilizadas às Licitantes através de e-mail. Nada mais foi dito ou requerido. Diante da complexidade do objeto, a Comissão decidiu suspender os trabalhos para uma análise mais apurada dos documentos habilitatórios pelo setor técnico competente do DER/SE, informando

a todos os presentes que o julgamento da fase de Habilitação será proferido e dado conhecimento a todos posteriormente, conforme preconiza o Inciso, I, alínea "a" e § 1° do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, divulgado no sitio eletrônico do DER/SE. Por fim, foi informado que os Envelopes contendo as Propostas de Preços, ficarão retidos com a Comissão, devidamente lacrados e rubricados pelos representantes das Licitantes presentes e pela Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, entregando-se cópia da mesma a todos.
Aracaju/SE, 19 de outubro de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Naira Maria Rego de Carvalho

LICITANTES:

ATL ENGENHARIA LTDA

CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

HECA CONSTRUTORA LTDA.

SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

Ata de reunião para **julgamento** dos documentos habilitatórios da **CONCORRÊNCIA Nº 06/2023**, que tem como objeto: "**Execução de serviços / obras de duplicação asfáltica na Rodovia SE-220, acesso à cidade de Aquidabã, com extensão de 1,31 Km, neste Estado**", nos termos do Edital e seus ANEXOS.

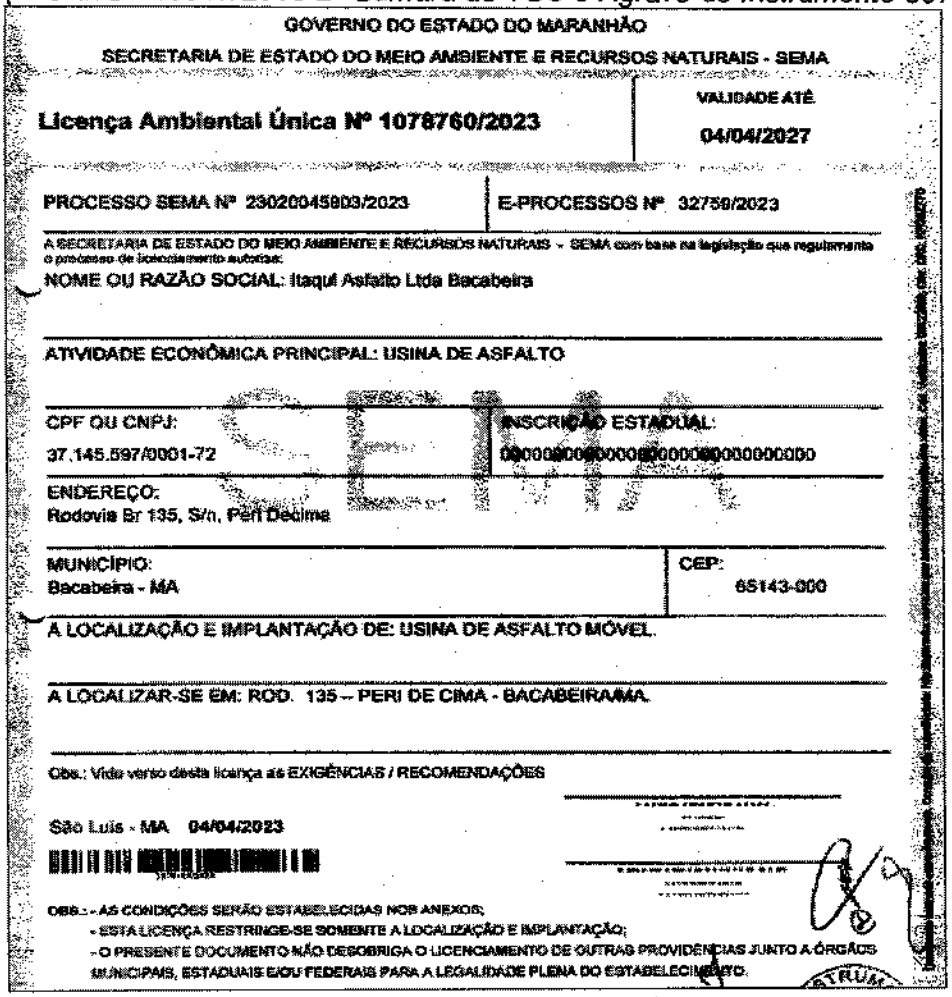
Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 006/2023 e alterada pelas Portarias nºs 062/2023 e 063/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de julgar os documentos contidos no Envelope Nºs 02 e 03 – HABILITAÇÃO, da **Concorrência nº 06/2023**, conforme objeto acima descrito. Iniciando os trabalhos, a Comissão fez a leitura da **Ata de 19/10/2023** de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação das Licitantes: **ATL ENGENHARIA LTDA, CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., HECA CONSTRUTORA LTDA., SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.** e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, e em razão da necessidade de análise mais detalhada dos documentos apresentados, aquela reunião fora suspensa e a Comissão enviou as Habilitações e questionamentos das Licitantes ao setor técnico competente do DER/SE para conferência e emissão de Parecer. No que lhe compete, a Diretoria Técnica – DITEC do DER/SE proferiu o Parecer Técnico anexado aos autos acerca das Qualificações Técnicas das Licitantes nos seguintes termos: (...) "***I – Das Exigências de Qualificação Técnica:*** *Os requisitos de Qualificação Técnica exigidos no Edital foram os seguintes:* ***7.2.3.1****. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos: a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio;* **b)** *Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:* ***1. Execução de base ou sub-base de brita graduada com brita granítica comercial, exclusive carga e transporte de agregados – 3.471,000m³; 2. Execução de concreto asfáltico – faixa C – areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive carga e transporte de agregados e do concreto– 1.092,00t.*** **b.1)** *Em caso de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa licitante deverá fazer a referida*

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

identificação; **c)** *Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:* ***1 Execução de base ou sub-base de brita graduada com brita granítica comercial, exclusive carga e transporte de agregados; 2. Execução de concreto asfáltico – faixa C – areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive carga e transporte de agregados e do concreto. c.1)*** *A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:* ***c.1.1)*** *Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou* ***c.1.2)*** *Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou* ***c.1.3)*** *Ficha de Registro de Empregados; e/ou* ***c.1.4)*** *Contrato de Prestação de Serviço; e/ou* ***c.1.5)*** *Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas "c.1.1" a "c.1.4" supra.* **d)** *Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do DER/SE, conforme modelo* ***Anexo***; **e)** *Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo* ***Anexo***; **f)** *Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo Anexo;* **g)** *Licença de Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade ambiental competente da Usina de Asfalto de propriedade da Licitante que será utilizada na execução do objeto licitado. Na falta de Usina de Asfalto própria, a Licitante poderá apresentar a Licença de Operação da Usina de Asfalto de terceiro que será utilizada na execução do objeto licitado, desde que acompanhada de Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário da respectiva Usina de Asfalto (Acórdão nº 6047/2015-2ª Câmara do TCU e Agravo de Instrumento 837832/MG do STF). A Usina de Asfalto deverá ser localizada dentro do território sergipano, haja vista que o objeto licitado contempla a aplicação de massa asfáltica (CAUQ) pela própria Licitante Contratada e também o fornecimento, sem transporte, de massa asfáltica (CAUQ ou PMF) para o DER/SE, de modo que o fornecimento de tais insumos para a Autarquia fora do território sergipano implicaria em contratação antieconômica em decorrência da onerosidade dos custos para transporte do material pela própria Administração;* **h)** *Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra;* **i)** *Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra;* **j)** *Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme* ***ANEXO****, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de*

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente. ***II – Da Análise Técnica.*** *Constatamos que a Licitante ATL ENGENHARIA LTDA não apresentou a Licença Ambiental de Operação da Usina de Asfalto. Portanto, não atende ao inciso "g" do edital. E, descumpriu o item com relação a licença ambiental. Constatamos que a Licitante CONSTRUMASTER INFRAESTRUTURA apresentou a Licença Ambiental para Implantação da Usina de Asfalto, conforme percebe-se nas observações. Entretanto, a exigência deste edital é que seja apresentado a Licença de Operação da Usina de Asfalto. Além disso, a licença apresentada foi emitida pela SEMA do Governo do Estado do Maranhão. Tal distância, se torna inviável economicamente com relação ao custo do transporte do material para obra, e ainda tecnicamente, pois o material CAUQ, é um concreto asfáltico usinado à quente. e deve ser aplicado, como a própria nomenclatura diz, à quente. Portanto, não atende ao inciso "g" do edital. E, descumpriu o item com relação a licença ambiental.* ***7.2.3.1.*** *A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos: (...)* ***g)*** *Licença de Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade ambiental competente da Usina de Asfalto de propriedade da Licitante que será utilizada na execução do objeto licitado. Na falta de Usina de Asfalto própria, a Licitante poderá apresentar a Licença de Operação da Usina de Asfalto de terceiro que será utilizada na execução do objeto licitado, desde que acompanhada de Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário da respectiva Usina de Asfalto (Acórdão nº 6047/2015-2ª Câmara do TCU e Agravo de Instrumento 837832/MG do STF);*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença Ambiental Única Nº 1078760/2023

VALIDADE ATÉ
04/04/2027

PROCESSO SEMA Nº 23020045803/2023 | E-PROCESSOS Nº 32750/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Itaqui Asfalto Ltda Bacabeira

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: USINA DE ASFALTO

CPF OU CNPJ: 37.145.597/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: Rodovia Br 135, S/n, Peri Decima

MUNICÍPIO: Bacabeira - MA

CEP: 65143-000

A LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE: USINA DE ASFALTO MÓVEL.

A LOCALIZAR-SE EM: ROD. 135 – PERI DE CIMA - BACABEIRA/MA.

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luís - MA 04/04/2023

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;
- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO;
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

III – Conclusão. *De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que as licitantes: ATL ENGENHARIA LTDA e a CONSTRUMASTER INFRAESTRUTURA devem ser declaradas* ***INABILITADAS TECNICAMENTE*** *e as licitantes: HECA CONSTRUTORA LTDA, SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA devem ser declaradas* ***HABILITADAS TECNICAMENTE.*** *É o Parecer, S.M.J."* Diante do exposto, com base no Parecer Técnico referido alhures da Diretoria Técnica – DITEC do DER/SE, a Comissão, por um lado, julga **INABILITADAS** as Licitantes **ATL ENGENHARIA LTDA** e a **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**, por não terem atendido todas as exigências constantes do Edital. Por outro lado, as demais Licitantes atenderam às exigências de Habilitação do Edital, razão pela qual a Comissão julga **HABILITADAS** as Licitantes: **HECA CONSTRUTORA LTDA, SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.,** por atenderem as exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Por fim, o Presidente determinou que as Licitantes fossem intimadas da presente decisão, na forma da Lei nº 8.666/1993, assegurando-lhes o direito à interposição de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião lavrando-se a Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Aracaju/SE 11 de dezembro de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Naira Maria Rego de Carvalho

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

Ata de reunião para abertura das **Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA N° 06/2023,** que tem como objeto: "**Execução de serviços / obras de duplicação asfáltica na Rodovia SE-220, acesso à cidade de Aquidabã, com extensão de 1,31 Km, neste Estado,**" nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, com tolerância dez minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria n° 006/2023 e alterada pelas Portarias n°s 062/2023 e 063/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual n° 5.848/2006, a fim de abrir os Envelopes N° 04 – PROPOSTA DE PREÇOS e N° 05 – CD - Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA N° 06/2023,** conforme objeto acima descrito. Inicialmente, o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão, fazendo constar à presença das Licitantes: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.** representada pelo Sr. José Marcos da Silva e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.** representada pela Srª. Semária Lima Moura. Na sequência, procedeu-se à abertura dos **Envelopes n^{os} 04 e 05 – Proposta de Preços,** as quais foram lidas constando os seguintes termos: **HECA CONSTRUTORA LTDA.** apresentou proposta no valor de **R$ 5.079.630,08 (cinco milhões e setenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e oito centavos), SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 5.488.348,01 (cinco milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e um centavos)** e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 5.200.185,37 (cinco milhões e duzentos mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).** As Licitantes apresentaram suas Propostas com prazo de validade de **60 (sessenta)** dias e prazo estimado para execução dos serviços de **120 (cento e vinte) dias,** contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço. Após a leitura das Propostas de Preços, estas foram verificadas e rubricadas pelos representantes das Licitantes e pela Comissão. Em seguida, os representantes das Licitantes foram arguidos quanto ao interesse em registrar manifestações. Por sua vez, as Licitantes requereram cópia das Propostas de Preços das suas proponentes. A Comissão informou que, tão logo providencie as cópias, estas serão disponibilizadas às Licitantes através de e-mail. Nada mais foi dito ou requerido. Diante da complexidade do objeto, a Comissão decidiu suspender os trabalhos para uma analise mais apurada das Propostas de Preços dos setores técnicos competente do DER/SE, informando a todos os presentes que o julgamento da fase de Classificação será proferido e dado conhecimento a todos posteriormente, conforme preconiza o Inciso, I, alínea "b" e § 1° do artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/1993. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, entregando-se cópia da mesma a todos.

Aracaju/SE, 28 de dezembro de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Nualy Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Naira Maria Rego de Carvalho

LICITANTES:

HECA CONSTRUTORA LTDA – Representante ausente

SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

Ata de reunião para **Julgamento das Propostas de Preços** da **CONCORRÊNCIA Nº 6/2023,** que tem como objeto: "**Execução de serviços / obras de duplicação asfáltica na Rodovia SE-220, acesso à cidade de Aquidabã, com extensão de 1,31 Km, neste Estado,**" nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de julgar os documentos contidos nos **Envelopes nºs 04 e 05 – Proposta de Preços**, referentes à **CONCORRÊNCIA Nº 6/2023**, conforme objeto acima descrito. Iniciando os trabalhos, a Comissão fez a leitura da **Ata de 28/12/2023** de Abertura das Propostas de Preços das Licitantes nos seguintes termos: **HECA CONSTRUTORA LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 5.079.630,08 (cinco milhões e setenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e oito centavos), SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 5.488.348,01 (cinco milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e um centavos)** e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 5.200.185,37 (cinco milhões e duzentos mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**. As Licitantes apresentaram suas Propostas com prazo de validade de **60 (sessenta)** dias e prazo estimado para execução dos serviços de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço. Após a suspensão da referida reunião, devido à necessidade de análise mais detalhada, a Comissão enviou os documentos das Propostas de Preços das Licitantes ao setor técnico competente do DER/SE para conferência e emissão de Parecer. Por sua vez, o setor técnico do DER/SE proferiu Parecer acerca das Propostas de Preços das Licitantes nos seguintes termos: ***"1.0 - Dos descontos das Propostas de Preços:*** *Na tabela abaixo está apresentado os valores das Propostas de Preços das licitantes e seus respectivos descontos em relação ao Orçamento Referencial do DER/SE que integra o Edital.*

ITEM	DESCONTOS	PROPOSTAS
PROPOSTA DO DER/SE	-	R$ 5.488.348,01
PROPOSTA DO DER/SE COM 70%	-	R$ 3.841.843,61
MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS ACIMA DE 50%	-	R$ 5.256.054,49
MÉDIA ARITMÉTICA COM 70% (PREÇO INEXEQUÍVEL)	-	**R$ 3.679.238,14**
HECA CONSTRUTORA LTDA	7,45%	R$ 5.079.630,08
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.	5,25%	R$ 5.200.185,37
SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	0,00%	R$ 5.488.348,01
Conclusão: Os valores globais das Propostas são exequíveis.		

2.0 - Da Análise Técnica*: Não houve divergência com edital.* ***3.0 – Conclusão****: Diante do relatório exposto acima, entendemos que as licitantes se encontram* ***CLASSIFICADAS****, pois*

Av. São Paulo, nº 3.005, Ed. Humberto Ferreira, Bairro José Conrado de Araújo, CEP49085-380, Aracaju/SE.
CNPJ 07.555.286/0001-10 – CPL Tel (79)3253-2734

atenderam a todas as exigências do Edital. É o Parecer, S.M.J". Destarte, a Comissão, com base no citado Parecer do setor técnico competente do DER/SE, julga **CLASSIFICADAS** às Licitantes **HECA CONSTRUTORA LTDA , TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA,** e **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal n° 8.666/1993. Por fim, o Presidente determinou que as Licitantes fossem intimadas da presente decisão, na forma da Lei n° 8.666/1993, assegurando-lhes o direito à interposição de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos. Aracaju/SE, 16 de janeiro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Vaneide Coelho Souza Menezes

Av. São Paulo, n° 3.005, Ed. Humberto Ferreira, Bairro José Conrado de Araújo, CEP49085-380, Aracaju/SE.
CNPJ 07.555.286/0001-10 – CPL Tel (79)3253-2734